



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2001001 / 2022  
FLS. 516  
PNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## REPOSTA DE REPRESENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2001001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA.

**IMPETRANTE:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com estabelecimento na Av. 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13.

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, por intermédio do Ilmo. Senhor Allan Lima da Silva, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555/00 vem analisar a REPRESENTAÇÃO impetrado pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com estabelecimento na Av. 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13.

## DA RESPOSTA

Conforme documento arrolado nos autos do processo Contrato de Revenda firmado entre a Empresa Air Liquide Brasil Ltda e a Empresa A G Da Cruz Comercio, nº 002/Rev/ANA2017. Costa na Clausula Quinta "O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que denunciado, por escrito por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação. CONFOME SEGUE ANEXO DA PAGINA 3 DO CONTRATO ACIMA CITADO.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e **desprovemento** da representação formulado pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, e, conseqüentemente, mantenho a empresa A G Da Cruz Comercio HABILITADA, no processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2022.



|                      |                |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |                |
| PROC.                | 0001001 / 2022 |
| FLS.                 | 513            |
| RUB.                 | 418            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Matões do Norte (MA), 28 de março de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

- 4.1 - As instruções básicas para o atendimento, pela REVENDEDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR LIQUIDE à REVENDEDORA.
- 4.2 - A AIR LIQUIDE não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela REVENDEDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da REVENDEDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.
- 4.3 - A REVENDEDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR LIQUIDE, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

#### Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

- 5.1 - Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.
- 5.2 - Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os despendeu.

#### Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à REVENDEDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

- 6.1 - A AIR LIQUIDE reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela REVENDEDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.
- 6.2 - Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR LIQUIDE e da REVENDEDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento

